



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 16/2025– SMECDL

EDITAL Nº 06/2025

CONVOCA candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 16/2025 para contrato temporário na função de professor de História.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, amparada na Lei nº 2.488 de 05 de agosto de 2025, CONVOCA o candidato, aprovado e classificado de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 05/2025, que autoriza vaga para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a função de:

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 5 HORAS SEMANAIS - TURNO: MANHÃ

1º LUGAR – RICARDO DA SILVEIRA DE JESUS

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer entre os dias **08 à 12/09 no turno da manhã no horário compreendido das 09:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 16/2025– SMECDL

10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2025.

Marcelo Juliano Treter
Prefeito em exercício

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br